



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000347

DECRETO Nº 8.605, DE 30 DE dezembro DE 1997

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno necessária à implantação de galeria de águas pluviais

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e vista dos elementos constantes do processo nº 32.144/97,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Benedito Domingos ou quem de direito, localizada na Rua 01 e Rua Projetada do Loteamento Chácara Silvestre, Bairro do Una e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 2.8.003.033.001, área essa necessária à implantação de galeria de águas pluviais:

"Inicia-se no ponto A, distante 189,00m do marco zero 1 da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua 01 e Viela 03 e 395,00m do marco zero 2, marco este situado na confluência da Rua 01 e Rua 06; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com NE 45º30' e 3,00m, confrontando com a Rua 01; daí deflete à direita e segue até o ponto C com SE 44º30' e 34,00m, confrontando com a área remanescente do Lote 33, de propriedade de Benedito Domingos; daí deflete à direita e segue até o ponto D com SW 45º30' e 3,00m confrontando com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com NW 44º30' e 34,00m, confrontando com o prédio nº 1329, Lote 34, perfazendo no perímetro acima uma área de 102,00m<sup>2</sup>."

Revogado pelo Dec. 14158/17



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000348

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1123 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 1997, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Engº OSCAR TETSUO URUSHIBATA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado no Departamento de Administração, aos 30 de dezembro de 1997.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO